



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 049 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinada à adequação orçamentária para viabilizar o custeio de despesas de prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de Congonhinhas para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) mediante as seguintes providências:

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.23.2103-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$ 9.990,00

00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS R\$ 9.990,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação (ões), mediante as seguintes anulações:

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.23.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.990,00

00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS R\$ 9.990,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos abertos, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.345 de 27 de dezembro de 2024, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 20 de outubro de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 049 de 20 de outubro de 2025**, que “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinada à adequação orçamentária para viabilizar o custeio de despesas de prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências*”.

Pela Secretaria Municipal de Saúde foi solicitada a presente propositura, em caráter de **urgência**, objetivando a correção orçamentária para despesas de pessoal decorrente de terceirização de profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, que será custeado até a realização e homologação do concurso público.

Considerando o pedido de urgência formulário no Memorando 17/2025 (anexo) pela Secretaria Municipal de Saúde, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746